

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é discos de corte para ferramentas elétricas.

A contratação é necessária para atender as necessidades das Secretarias, entende a importância de aquisição de discos de corte que está entre os itens importantes para manter o funcionamento das ferramentas elétricas adquiridas pelo Município.

Justificativa da necessidade por secretaria, conforme memorando nº 15.891 / 2025

SMVSU: Entende a importância de aquisição de discos de corte que está entre os itens importantes para manter o funcionamento das ferramentas elétricas adquiridas pelo Município.

DTT: Necessitamos a compra desse material para a execução das atividades de manutenção e reparo realizadas pelo Departamento de Transporte e Trânsito

SMED: Para uso em manutenções da frota das ferramentas elétricas que auxiliam na manutenção a frota da Secretaria de Educação.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:****Registro de Preços**

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	PEDIDO MÍNIMO	DESCRIÇÃO	SMVSU	DTT	SMED	TOTAL
1	1	Un	10	Disco de corte, Material: Diamantado Diâmetro: 350MM Aplicação: Concretos e asfaltos	100	10	0	110
2	1	Un	20	Disco de corte, Material: Diamantado, Diamantado Diâmetro: 110mm Furo: 20mm Aplicação: Cerâmica, telhas e concreto	100	20	0	120
3	1	Un	50	Disco de corte, Material: aço Diâmetro: 4 1/2, Espessura: 1/25 Aplicação: para metal	1000	40	100	1140
4	1	Un	20	Disco de corte, Material: aço, Diâmetro: 4 1/2, Espessura: 3/16 Aplicação: para metal	300	20	50	370
5	1	Un	50	Disco de corte, material: Vídea, Diâmetro: 110 mm com 24 dentes, Aplicação: Madeiras	200	0	0	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

6	1	Un	50	Disco Flap, diâmetro 4 1/2, grão 60, uso esmerilhadeira	300	100	150	550
7	1	Un	50	Disco Flap, diâmetro 4 1/2, grão 80, uso esmerilhadeira	300	100	150	550

Legenda:

SMED: Secretaria Municipal de Educação
SMVSU: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
DTT: Diretoria de Trânsito

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

- SIM, justificativa:** Buscar a ampla competição e evitar a concentração de mercado.
 NÃO, justificativa:

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

- SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):**
 NÃO.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no **item n.º 100** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na contratação anterior, verificamos que os objetos foram entregues de acordo com especificações estabelecidas na contratação, assim como foram atendidos os padrões de qualidade no fornecimento dos bens.

Neste estudo foram analisados os seguintes registros de preço anteriores: 78/2023. Foram levantados alguns pontos positivos e outros a serem melhorados, e que foram levados em consideração na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e serão observados na elaboração do Termo de Referência decorrente deste documento

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

3.1. Os discos de corte têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sem necessidade alguma de documentação especial, nos termos da legislação aplicável, nessa contratação não será permitido subcontratar, não se aplica nesse caso a necessidade de amostras, atestado de capacidade técnica e nem indicação/vedação de marca ou modelo. A licitação será pelo critério de julgamento menor preço.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1 – Aquisição única de material

a.1) Viabilidade de mercado: Existem diversas empresas neste ramo de atividade que conseguiriam fornecer o produto de forma imediata, conforme comprovam as licitações realizadas pelos municípios do entorno próximo.

a.2) Viabilidade econômica: Acredita-se que haveria redução de custos na compra do material, porém, o Município desembolsaria um alto valor de maneira imediata.

a.3) Viabilidade operacional: Tendo em vista que muitos desses produtos são armazenados no Almoarifado Central, não haveria espaço suficiente para estoque da quantidade solicitada.

b) Solução 2 - Registro de Preços

b.1) Viabilidade de mercado: Existem diversas empresas neste ramo de atividade que conseguiriam fornecer o produto de forma eventual, conforme comprovam as licitações realizadas pelos municípios do entorno próximo e atas de registro de preços anteriores do Município de Montenegro.

b.2) Viabilidade econômica: Permite o desembolso conforme a necessidade de compra/utilização dos produtos.

b.3) Viabilidade operacional: Permite a compra dos itens conforme a necessidade de utilização por parte da Administração, considerando que os produtos são utilizados pelas equipes de manutenção da Prefeitura de Montenegro conforme a realização de reparos.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A solução escolhida foi o registro de preços para futura e eventual aquisição de discos de corte, tendo em vista a maior flexibilidade na compra dos produtos conforme a necessidade da Administração, considerando que existem diversas equipes de manutenção, sendo que cada uma necessita de um tipo de produtos diferente.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução Registro de Preços para futura e eventual aquisição de discos de corte

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 24 de março de 2025.

Ines Larangeira

Assistente Administrativo

Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta

Chefe do Poder Executivo

Autoridade Responsável